



CONTRATO Nº 132/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E
ISABEL ALVES BARRUECO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 119/2019, dispensa de licitação nº 49/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, nº 02, Vila Garcês, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Isabel Alves Barrueco, portadora do RG nº 1.891.087 SSP/PR e do CPF nº 844.536.729-34, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz Giavarine, 630, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA/LOCADORA.

Cláusula Primeira – A Locadora fará a locação de imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, 363, inscrito na matrícula 17.233 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu, para funcionamento do CREAS, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 119/2019, dispensa de licitação nº 49/2019, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante/locatário à contratada/locadora pela locação do imóvel é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, apresentado na referida proposta, com a dotação orçamentária 2.004.3390.39.00.00-1834.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à locação do imóvel.
- 2 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Locadora.
- 3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela LOCADORA, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - O CONTRATANTE/LOCATÁRIO obriga-se a:

- 1- O CONTRATANTE/LOCATÁRIO ficará responsável pelas despesas com água, esgoto, energia elétrica e telefone.
- 2- O CONTRATANTE/LOCATÁRIO obriga-se a manter, por sua conta e responsabilidade o imóvel locado nas melhores condições de segurança, higiene e limpeza e em perfeito estado de funcionamento e conservação, promovendo as pinturas e reparos devidos.

Cláusula Quinta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes. Em caso de prorrogação será aplicado como correção o IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

[Handwritten signatures]



Cláusula Sexta – Na hipótese do contratado descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

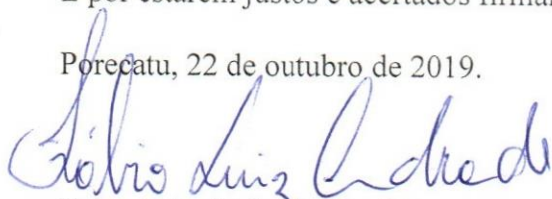
Cláusula Sétima – O fiscal do contrato é a Secretária de Serviço Social Jaqueline Murro.

Cláusula Oitava – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de outubro de 2019.


Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante/Locatário


Isabel Alves Barrueco
Contratada/Locadora

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF